



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.102, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Delega poderes ao agente público e à servidora municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos e demais documentos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, revoga os Decretos nº. 2.715, de 09 de julho de 2014, nº 2.683, de 12 de maio de 2014, nº 2465, de 01 de março de 2013, nº 2.432, de 09 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, e da Lei nº 1.607, de 2 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para movimentação financeira dos recursos e demais documentos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, ao agente público e à servidora municipal abaixo especificados, sempre em conjunto e concomitante:

I - André Luiz Custódio de Paula
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
CPF: 065.794.356-82;
MG: 8.998.136

II - Rosemary Bastos Mariano Salomão
Auxiliar Administrativo – apostilada
CPF 343.916.736-49
CI 1.272.897 SSP/MG.

Parágrafo Único – Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais e estaduais, efetuar transferências, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art.3º - As autorizações acima se referem às contas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56 – Contas bancárias: 58.043-0; 19.681-9; 20.888-4; 21.811-1; 27.894-7; 32.531-7; 31.821-3; 34.477-X; 38.772-X; 39.352-5 – Agência 2241-1 – Banco do Brasil S/A.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº. 2.715, de 09 de julho de 2014, nº 2.683, de 12 de maio de 2014, nº 2.465, de 01 de março de 2013, nº2432, de 09 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de abril de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal